



**LEGAL FLASH I DIREITO PÚBLICO**

LEGAL FLASH DIREITO PÚBLICO I 14 DE DEZEMBRO, 2017

---

CONTRATOS PÚBLICOS – HABILITAÇÃO E ANÚNCIOS DE PROCEDIMENTOS

---



## **PORTARIAS N.º 371/2017 E N.º 372/2017**

No dia 14 de Dezembro de 2017, foram publicadas as Portarias n.º 371/2017 e 372/2017, no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto que procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e transpõe as Diretivas n.ºs 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE, todas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Fevereiro de 2014 e a Diretiva n.º 2014/55/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014.

De acordo com os referidos diplomas, a data da sua entrada em vigor será dia 1 de Janeiro de 2018.

### **I. Portaria n.º 371/2017**

Da Portaria n.º 371/2017 constam, em anexo, os modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos, a saber: i) o concurso público, ii) o concurso público urgente, iii) o concurso limitado por prévia qualificação; iv) o procedimento de negociação; v) o diálogo concorrencial; vi) a parceria para a inovação; vii) o concurso de conceção; viii) o concurso de ideias; ix) a instituição de um sistema de aquisição dinâmico; x) a instituição de um sistema de qualificação; xi) a aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos; xii) a adjudicação de serviços sociais e de outros serviços específicos; xiii) a hasta pública de alienação de bens móveis e, por fim; xiv) a intenção de celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, por parte de concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes.

A mesma portaria estabelece, também, as condições de preenchimento dos formulários dos anúncios acima referidos, bem como os mecanismos do respetivo envio para publicação em *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia*. Refere, ainda, a obrigatoriedade de disponibilização pelas plataformas eletrónicas de contratação pública dos anúncios previstos, em local de acesso livre a todos os potenciais interessados.

### **II. Portaria n.º 372/2017**

No que toca à Portaria n.º 372/2017, a mesma define as regras e os termos de apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos.

Refere, nomeadamente, os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário em contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, em contratos de empreitada e em contratos de concessão de obras públicas.



Especifica, também, que todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa ou, se pela sua própria natureza ou origem, estiverem os mesmos redigidos em língua estrangeira, tem o adjudicatário a obrigação de acompanhá-los de tradução devidamente legalizada.

Por fim, importa referir que a Portaria em causa estabelece que, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, os documentos previstos no número 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e na mesma Portaria devem ser apresentados por todos os seus membros.

## CONTACTOS

CUATRECASAS, GONÇALVES PEREIRA & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL  
Sociedade Profissional de Responsabilidade Limitada

### LISBOA

Praça Marquês de Pombal, 2 (e 1-8º) | 1250-160 Lisboa | Portugal  
Tel. (351) 21 355 3800 | Fax (351) 21 353 2362  
cuatrecasasportugal@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

### PORTO

Avenida da Boavista, 3265 - 5.1 | 4100-137 Porto | Portugal  
Tel. (351) 22 616 6920 | Fax (351) 22 616 6949  
cuatrecasasporto@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

---

*O presente Legal Flash foi elaborado pela Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL com fins exclusivamente informativos, não devendo ser entendido como forma de publicidade. A informação disponibilizada bem como as opiniões aqui expressas são de carácter geral e não substituem, em caso algum, o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos, não assumindo a Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL qualquer responsabilidade por danos que possam decorrer da utilização da referida informação. O acesso ao conteúdo deste Legal Flash não implica a constituição de qualquer tipo de vínculo ou relação entre advogado e cliente ou a constituição de qualquer tipo de relação jurídica. O presente Legal Flash é gratuito e a sua distribuição é de carácter reservado, encontrando-se vedada a sua reprodução ou circulação não expressamente autorizadas. Os dados pessoais que nos ceder, nomeadamente o seu endereço de email, serão tratados de acordo com o previsto na legislação de protecção de dados nacional e comunitária. Caso pretenda deixar de receber este Legal Flash, por favor envie um email para o endereço [cuatrecasasportugal@cuatrecasas.com](mailto:cuatrecasasportugal@cuatrecasas.com).*

---